



Botucatu

Semanário Oficial

BOTUCATU, 29 DE JULHO DE 2011 - ANO XXI - 1116

Prefeitura de Botucatu/SP - Publicado de acordo com a Lei nº 3.059 de dezembro de 1990 - Jornalista Responsável: Igor Medeiros

Prefeitura lança o Espaço Saúde e inaugura SAMU em Botucatu

A Prefeitura de Botucatu, na tarde da última quarta-feira (27), começou a ocupar oficialmente as instalações do Ambulatório Regional de Especialidades (ARE) com o lançamento do Espaço Saúde e a inauguração da Central de Regulação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU).

O imóvel, de 2.127 metros quadrados, localizado em uma das regiões mais nobres da Cidade, foi cedido ao município pelo Governo do Estado, após gestões feitas pelo prefeito João Cury Neto. A ocupação total das dependências acontecerá de forma gradual, já que serão necessárias algumas adaptações no prédio. O Espaço Saúde denominado "Profa. Dra. Cecília Magaldi" em homenagem a precursora da Saúde Pública em Botucatu, abrigará uma série de serviços que terão objetivo de oferecer apoio e qualificar o atendimento na rede básica.

Alguns desses serviços serão inovadores na região, como a Clínica do Bebê, a Clínica de Saúde Reprodutiva e Sexual e a Clínica de Diversidades Terapêuticas (acupuntura, homeopatia, etc) e a Clínica de Curativos. Também serão instalados no local as novas dependências da Farmácia Municipal, do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), o Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF) e o CAPS I (Saúde Mental). O primeiro serviço a funcionar no Espaço Saúde é a Central de Regulação do SAMU, viabilizada por meio de ações da Prefeitura de Botucatu, Fundação UNI e Governo Federal.

Botucatu possui agora uma central microrregional que atenderá também as cidades de Anhembi, Areiópolis e Pardinho. Em Botucatu está à disposição da população uma Unidade de Suporte Básico (USB) e ou-



SAMU será reforço importante para o atendimento de urgência e emergência

tra Unidade de Suporte Avançada [USA]. As demais cidades contarão com pelo menos uma USB.

De acordo com a Secretaria Municipal de Saúde, a cerimônia não se trata apenas da ocupação de um prédio mas de se criar um novo espaço dentro da política de saúde que a administração atual vem empreendendo no município de Botucatu. Até então quem realizava todos os tipos de atendimentos, desde os mais leves até os graves, era o Corpo de Bombeiros. Agora o SAMU traz um serviço diferenciado à população realizando o atendimento de urgência e emergência em qualquer lugar.

Além de melhorar o atendimento nas cidades da região, o SAMU também gera muitos empregos. Ao todo serão 93 postos de trabalho. Só

em Botucatu foram contratados 53 novos profissionais.

O próximo grande passo da gestão atual na Saúde será instalar o Pronto Socorro Infantil nas dependências do Hospital Sorocabana.

SAMU - O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) é o principal componente da Política Nacional de Atenção às Urgências, criada em 2003, que tem como finalidade proteger a vida das pessoas e garantir a qualidade no atendimento no SUS [Sistema Único de Saúde].

A política tem como foco o cinco ações: organizar o atendimento de urgência nos pronto-atendimentos, unidades básicas de saúde e nas equipes do Programa Saúde da Família; estruturar o atendimento pré-hospitalar móvel; reorganizar as grandes

urgências e os prontos-socorros em hospitais; criar a retaguarda hospitalar para os atendidos nas urgências; e estruturar o atendimento pós-hospitalar.

O serviço realiza o atendimento de urgência e emergência em qualquer lugar: residências, locais de trabalho e vias públicas, contando com as Centrais de Regulação, profissionais e veículos de salvamento. Com o Samu, tem reduzido o número de óbitos, o tempo de internação em hospitais e as sequelas decorrentes da falta de socorro precoce.

O serviço funciona 24 horas por dia com equipes de profissionais de saúde, como médicos, enfermeiros, auxiliares de enfermagem e socorristas que atendem às urgências de natureza traumática, clínica, pediátrica,

cirúrgica, ginecológico-obstétrica e de saúde mental da população.

A ligação é feita ao telefone 192, sendo atendida por técnicos na Central de Regulação que identificam a emergência e, imediatamente, transferem o telefonema para o médico regulador. Esse profissional faz o diagnóstico da situação e inicia o atendimento no mesmo instante, orientando o paciente, ou a pessoa que fez a chamada, sobre as primeiras ações.

Ao mesmo tempo, o médico regulador avalia qual o melhor procedimento para o paciente: orienta a pessoa a procurar um posto de saúde; designa uma ambulância de suporte básico de vida, com auxiliar de enfermagem e socorrista para o atendimento no local; ou, de acordo com a gravidade do caso, envia uma UTI móvel, com médico e enfermeiro.

Com poder de autoridade sanitária, o médico regulador comunica a urgência ou emergência aos hospitais públicos e, dessa maneira, reserva leitos para que o atendimento de urgência tenha continuidade.

Temporariamente, a Central de Regulação do SAMU funcionará nas dependências do antigo ARE (Ambulatório Regional de Especialidades), na Avenida Santana. O projeto prevê a instalação definitiva do Samu no prédio onde já funcionou a Secretaria do Meio Ambiente, junto à antiga administração da Fepas.

Em Botucatu, o SAMU conta com 53 profissionais distribuídos da seguinte maneira: médicos (14); técnicos auxiliares de regulação médica (10), motoristas socorristas (10); enfermeiros em urgência/emergência móvel (8); técnicos de enfermagem em urgência/emergência móvel (6); auxiliares de serviços gerais/lavadores de ambulância (5).

No Jardim Monte Mor, Avenida Gilda Conti ganha asfalto



Asfalto na avenida Gilda Conti vai melhorar condição de circulação no Jd. Monte Mor

Após a instalação de 375 metros lineares de galerias para redirecionamento adequado das águas das chuvas e a construção de 630 metros lineares de guias e sarjetas de concreto, a Prefeitura de Botucatu, através de equipe da Secretaria Municipal de Obras, executou a pavimentação asfáltica na Avenida Gilda Conti, no Jardim Monte Mor, região Norte da Cidade.

No total, a via recebeu 3.780 metros quadrados de pavimentação asfáltica melhorando as condições para o tráfego de veículos e dando início a reurbanização de uma área que havia sido invadida no Jardim Monte Mor onde recentemente foram demolidos barracos e as famí-

as transferidas para unidades habitacionais do Residencial Santa Maria I.

Através do programa "Mãos à Obra", a Prefeitura pretende ainda neste ano implantar, no Jardim Monte Mor, 280 metros lineares de galerias pluviais na Rua João Barreiro Filho, além de pavimentar 400 metros quadrados da Rua Carolina Alves Bavia.

Em 2010, o Poder Público já havia investido na pavimentação asfáltica de 6.300 metros quadrados das ruas Túlio D'Álvaro [rua 11], Ângelo Ricardo Zanoto [rua 12] e Antenor Serra [rua 13], que receberam também 1.600 metros lineares de guias e sarjetas.

Telefones úteis

Secretaria de Assistência Social
Rua Cardoso de Almeida, 555 - Centro
(14) 3882-0686 / 3882-7636 / 3882-7616
assistenciasocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Cultura
Av. Dom Lúcio, 755 - Centro
(14) 3882-1033 / 3882-1489
cultura@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Descentralização e Participação Comunitária
Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1414

Secretaria de Administração
Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1434
administracao@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento (inclui Subsecretarias de Comércio e Serviços, Indústria, Agricultura*, Turismo, e Ciência e Tecnologia)
Praça Rubião Júnior, 87 - Centro - (14) 3811-2900
* **Subsecretaria de Agricultura**
Rua Miguel Clóff, 325 - Vila dos Médicos
(14) 3882-9509 / 3882-6313
agricultura@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Educação
Praça Dom Luiz Maria de Santana, 176 - Centro
(14) 3882-8498
educacao@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Esportes e Lazer
Rua Maria Joana Félix Diniz, 1585 - Vila Auxiliadora
(14) 3882-2621 / 3882-8100
esportes@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Fazenda
Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1422
fazenda@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Governo
Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1414
caco.colenci@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Habitação
Rua Antonio Bernardo, 45 - Lavapés
(14) 3882-9888
habitacao@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Meio Ambiente
Rua General Telles, 1603 - Centro
(14) 3882-1290
meioambiente@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Negócios Jurídicos
Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3882-1414
juridica@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Obras
Av. Itália, s/n - Lavapés
(14) 3882-0233 / 3882-6881
obras@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Planejamento
Rua Prudente de Moraes, 530 - Centro
(14) 3814-1025
planejamento@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Saúde
Rua Major Matheus 7 - Vila dos Lavradores
(14) 3811-1100
saude@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Segurança e Direitos Humanos
Rua Vitor Atti, 145 - Lavadores
(14) 3882-0932
seguranca@botucatu.sp.gov.br
GCM: 199

Secretaria de Transporte
Rua Antonio Bernardo, nº 45 - Lavapés
(14) 3882-9888 / 3813-3515
vicente@botucatu.sp.gov.br
DET: 156

Poupatempo Botucatu
Avenida Floriano Peixoto, nº 461 - Centro
0800-772-3633 / 3811-1051

Prompto Socorro Adulto "Dr. Virgínio José Lunardi"
Av. Joaquim Lyra Brandão, 285, Vila Assumpção
(14) 3813-6199 / (14) 3813-3971 / (14) 3813-6346

ARE (Ambulatório Regional de Especialidades)
Avenida Santana, nº 323 - Centro
(14) 3811-2610

Acesso SP "Centro"
Avenida Dom Lúcio, nº 755 - Centro
(14) 3814-7541

Acesso SP "Rubião Júnior"
Rua João Calonego, nº 60 - Distrito de Rubião Júnior
(14) 3813-0285

Ouvvidoria Municipal: 0800-770-1188

Prefeitura: 3811-1414

EXPEDIENTE

Semanário Municipal é uma publicação da Prefeitura Municipal de Botucatu, Secretaria de Administração e de Fazenda e Câmara Municipal de Botucatu

Jornalista Responsável
Igor Medeiros
MTB: 45.825

Redação:
Igor Medeiros

Informações da Câmara
André Luís Lourenço

Comentários, críticas e sugestões:
Praça Pedro Torres, nº 100
comunicacao@botucatu.sp.gov.br
Telefone: (14) 3811-1531

Site oficial: www.botucatu.sp.gov.br

Impressão:
Rede Mais de Comunicação
(Gráfica Diagrama)

Inscrições para o Botucanto 2011 estão abertas até 2 de setembro

As inscrições para a 8ª edição do Festival "Botucanto" já estão abertas pela Secretaria Municipal de Cultura e devem ser feitas até o dia 2 de setembro de 2011. O evento é uma realização conjunta da Secretaria de Estado da Cultura e Prefeitura de Botucatu, com objetivo de divulgar e incentivar a criação musical, revelar talentos, promover intercâmbio cultural entre artistas de diversas regiões do Brasil e proporcionar lazer cultural para a Cidade e região.

O festival acontecerá em três modalidades: 'Cantos da Cuesta', para compositores naturais ou residentes no Polo Cuesta e cidades em um raio de 100 quilômetros de Botucatu; 'Festival Botucatuense da Canção' para autores de todo o Brasil e 'Prêmio Botucanto' seleção de quatro projetos musicais para pocket shows de aproximadamente 30 minutos, com prêmio de R\$ 5.000 cada.

As inscrições para a modalidade 'Cantos da Cuesta' são gratuitas. Já para o 'Festival Botucatuense da Canção' custam R\$ 15 por música e para o 'Prêmio Botucanto' R\$ 20. Os valores pagos das inscrições devem ser depositados no Fundo de Assistência à Cultura.

Os regulamentos e as fichas de inscrições estão disponíveis no site www.botucanto.com.br. Outras informações sobre o Festival podem ser obtidas pelos emails: info@botucanto.com.br e cultura@botucatu.sp.gov.br

Modalidades:

Cantos da Cuesta - Para compositores naturais ou residentes no Polo Cuesta e cidades num raio de 100 quilômetros de Botucatu. As apresentações dos selecionados serão nos dias 30 de setembro e 1º de outubro no Teatro Municipal "Camillo Fernandez Dimucci". Selecionam-se quatro músicas para o Festival Botucatuense da Canção.

Festival Botucatuense da Canção - Para autores de todo o Brasil. Serão 16 selecionados pelo material enviado além de quatro classificados no Cantos da Cuesta. As eliminatórias serão nos dias 6 e 7 de Outubro e a final no dia 8 de outubro no Espaço Cultural "Dr. Antônio Gabriel Marão".

Prêmio Botucanto - Seleção de quatro projetos musicais para pocket shows de aproximadamente 30 minutos, com prêmio de R\$ 5.000 cada. Presença garantida, como nos anos anteriores da melhor canção da fase Cantos da Cuesta do ano anterior com um pocket e cachê de R\$ 3.000. As apresentações serão distribuídas uma a cada dia do evento incluindo a fase Cantos da Cuesta, dia 30 de setembro e 1, 6, 7 e 8 de outubro.

Meio Ambiente realiza capacitação de educadores

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente realizou nas dependências da Secretaria Municipal de Educação a capacitação de educadores na Agenda Ambiental. O evento teve como objetivo discutir a educação ambiental no ensino escolar e transmitir algumas orientações da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, dentro da diretiva de Educação Ambiental do Projeto Município Verde Azul.

Foram reunidos mais de 200 professores que após serem capacitados receberam certificados. O resultado da capacitação foi considerado positivo, pois a Secretaria de Meio Ambiente tem o interesse de se aproximar e oferecer apoio aos projetos de educação ambiental que já são realizados pelos professores.

A Secretaria de Meio Ambiente também distribuiu exemplares de publicações para serem disponibilizadas nas bibliotecas das escolas e materiais educativos para os professores.

Segunda expedição da Caravana Ambiental acontece no dia 30

A Prefeitura de Botucatu, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, realiza no sábado [30], a segunda expedição da Caravana Ambiental, que terá como rota principal a área da microbacia do Córrego da Cascata, que engloba os bairros Recanto Azul, Jardim Tropical, Parque das Cascatas e Rubião Júnior. A ação tem como público alvo principalmente crianças e adultos que residem nos arredores.

Aproximadamente 200 pessoas que promovem ação social sobre o meio ambiente dentro do município percorrerão a área da microbacia para chamar a atenção da população quanto a preservação ambiental da área onde elas vivem. A principal preocupação é com a grande

quantidade de lixo encontrada na região.

Após os trabalhos na região do Córrego da Cascata, as festividades acontecerão no Morro de Santo Antônio, em Rubião Júnior, com distribuição gratuita de pipoca e algodão doce, além da encenação da peça teatral 'Petlândia', que leva o tema ligado ao descarte correto de resíduos sólidos.

A Segunda Caravana Ambiental também conta com a parceria do Grupo de Escoteiros 'Padre Anchieta', da Polícia Militar através do projeto "Jovens Construindo Cidadania" (JCC), Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e das Organizações Não Governamentais (ONGs) "SOS Cuesta", "Gira Mundo", "Nascentes" e "Instituto Floravida".

Prefeitura assina convênio para transporte escolar

No dia 21 de julho, o prefeito de Botucatu, João Cury Neto e o secretário municipal de Educação, Narcizo Minetto Júnior, participaram de evento no Palácio dos Bandeirantes, em São Paulo, de assinatura de convênios para a contratação de 5.414 monitores e o fornecimento de transporte escolar a 366.870 alunos da rede estadual.

O Governo do Estado investirá R\$ 304,5 milhões e os municípios oferecerão uma contrapartida total de R\$ 222,3 milhões, somando quase R\$ 527 milhões destinados ao serviço. Para Botucatu serão repassados em torno de R\$ 1,3 milhão para o transporte de cerca de 800 alunos de escolas estaduais dos ensinos Fundamental II e Médio. O valor repassado pelo Estado cobre cerca de 50% dos custos para o transporte escolar. O restante será pago pelo município.

O transporte dos alunos será executado pelas prefeituras, por meio de frota própria, empresa contratada, veículo fretado ou ainda fornecimento de passes escolares. Do montante a ser repassado pelo Estado, R\$

46,2 milhões são destinados à contratação de monitores, cuja função é atender a alunos com idade inferior a 12 anos e com necessidades educacionais especiais que apresentem dificuldade de locomoção. Os pais terão de apresentar atestado médico para solicitar o serviço.

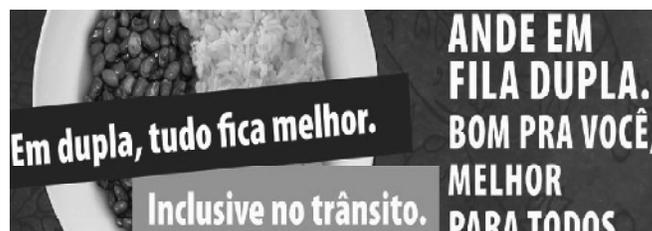
Alunos beneficiados - O transporte é destinado ao aluno matriculado e assíduo em escolas da rede pública indicadas pela Diretoria de Ensino local. O estudante deve residir na mesma cidade em que se localiza a escola. Os alunos com idade inferior a 12 anos deverão ser transportados por veículo fretado ou por ônibus da frota municipal com a presença obrigatória de um monitor, salvo nos casos em que os responsáveis autorizem a utilização do passe escolar. Os estudantes com idade superior a 12 anos completos no início do ano letivo serão atendidos por meio de passe escolar, desde que não haja prejuízo ao cumprimento do horário de entrada e saída das aulas.

Botucatu recebe Exposição Hiroshima e Nagasaki

A Associação Paulista de Medicina (APM), com apoio da Prefeitura de Botucatu, realizará entre os dias 2 e 31 de agosto a Exposição Hiroshima e Nagasaki (1945-2011).

A mostra intitulada "Um agosto para nunca esquecer" poderá ser visitada na própria sede da APM na Regional de Botucatu localizada na Rua João Passos, 326, no Centro, de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 21 horas e aos sábados, domingos e feriados, das 9 às 16 horas.

Durante a exposição os visitantes também poderão participar da 'ação educativa' que traz sessões de filmes vindos do Japão, com a apresentação histórica e produção de pássaros de origens "tsurus". A organização da exposição orienta as escolas a realizar um agendamento para participar da ação pelo telefone (14) 3882-1442 ou pelo email apmbotucatu@gmail.com.



DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE

DECRETO Nº 8.680

de 18 de julho de 2011.

“*Declara de utilidade pública para fins de desapropriação ou instituição de servidão de imóvel necessário à SABESP - Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo*”

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, com suporte nos artigos 2º, 6º e 40 do Decreto Lei n.º 3.365/41, alterado pela Lei n.º 2.786/56 e Processo Administrativo n.º 27.922/11,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação ou instituição de servidão pela SABESP – Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, com área total de 1.296,24 metros quadrados, necessária a implantação de adutora de água tratada, parte integrante do Sistema de Abastecimento de Água, imóvel esse que consta pertencer a **José Carnietto**, com as medidas, limite e confrontações constantes do respectivo memorial descritivo e Planta, a saber:

Área: (44TIT.-01-02-03-04-05-06-07-44TIT.) = 1.296,24m²

(Adutora de água tratada)

Faixa de terras em um imóvel rural, denominado de Retiro Santa Izabel, situado no Bairro do Distrito Industrial III, no Município de Botucatu, Estado de São Paulo, pertencente a matrícula nº 13.857 do 2º CRI de Botucatu – SP e representada no desenho Sabesp BTC-002.11-A, tendo início no Ponto “44” titulado; daí segue confrontando com a área da mesma propriedade, com o rumo de NE 62º40’36” SW e a distância de 206,92 metros até o ponto aqui designado de Ponto “01”; daí deflete a direita e segue confrontando com a área da mesma propriedade, com rumo de NE 66º37’05” SW e a distância de 107,33 metros até o ponto aqui designado de Ponto “02”; daí deflete a esquerda e segue confrontando com a área da mesma propriedade, com o rumo de NW 13º21’31” SE e a distância de 8,61 metros até o ponto aqui designado de Ponto “03”, localizado entre o alinhamento dos pontos 34 e 35 titulados; daí deflete a direita e segue pelo alinhamento titulado, confrontando com a área da Staroup S/A – Indústria de Roupas, com rumo de NE 85º31’38” SW (titulado) e a distância de 4,05 metros até o ponto aqui designado de Ponto “04”; daí deflete a direita e segue confrontando com a área da mesma propriedade, com o rumo de SE 13º21’31” NW e a distância de 11,34 metros até o ponto aqui designado de Ponto “05”; daí deflete a direita e segue confrontando com a mesma propriedade, com o rumo de SW 66º37’05” NE e a distância de 110,54 metros até o ponto aqui designado de Ponto “06”; daí deflete a esquerda e segue confrontando com a área da mesma propriedade, com o rumo de SW 62º40’36” NE e a distância de 203,37 metros até o ponto aqui designado de Ponto “07” localizado entre o alinhamento dos pontos 43 e 44 titulados, confrontando com o caminho de servidão existente até o ponto “44” titulado, com o rumo de NW 67º45’13” SE (titulado) e a distância de 5,25 metros, início desta descrição, encerrando assim uma área de 1.296,34m².

Art. 2º A presente declaração de utilidade pública é de caráter urgente para os devidos fins.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta de verba própria da SABESP.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 18 de julho de 2011.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, em 18 de julho de 2011, 156º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

Vilma Vileigas

DECRETO Nº 8.681

de 21 de julho de 2011.

“Dispõe sobre regulamentação de uso e ocupação de área em Zona de Expansão Urbana”

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 29.525/2011,

D E C R E T A:

Art. 1º A aprovação de projetos de empreendimentos para uso e ocupação do solo em áreas de expansão urbana dependem de prévia análise do Conselho de Desenvolvimento Integrado do Município de Botucatu.

Art. 2º O interessado deverá apresentar:

I - certidão atualizada de propriedade do imóvel;

II - planta planialtimétrica com R. N. Oficial da área objeto do pedido;

III - Planta de situação do imóvel; e,

IV - aplica-se no que couber as disposições da Lei 2.482/85 e alterações.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 21 de julho de 2011.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 21 de julho de 2011, 156º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

Vilma Vileigas

PORTARIAN.º 7.194

de 15 de julho de 2011.

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, **Marco Antônio de Almeida Rezende** e **Sílvio Henrique Cassettari**, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 26.687/2011 - Convite n.º 048/2011 - Contrato n.º 375/2011, com a empresa **Linear Engenharia e Tecnologia S/C Ltda.**, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análises e sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 15 de julho de 2011.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, em 15 de julho de 2011, 156º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.195

de 18 de julho de 2011.

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora **Juliana Cristina Seno da Silva**, como Pregoeira - Processo n.º 29.087/2011 - Pregão n.º 192/2011.

II - DESIGNAR, **Solange Aparecida de Aguiar, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelícia, Andréa Cristina Panhin Amaral, Felipe Villas Bôas Vagem e Fernando Luiz Camillo**, para comporem a Equipe de Apoio a Pregoeira.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 18 de julho de 2011.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, em 18 de julho de 2011, 156º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.197

de 19 de julho de 2011.

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, **Marcelo Henrique Ventrella Marcolin**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 27.597/2011 - Convite n.º 049/2011 - Contrato n.º 379/2011, com a empresa **Empresa de Ônibus Rosa Ltda.**, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quan-

do o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 19 de julho de 2011.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 19 de julho de 2011, 156º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.198

de 19 de julho de 2011.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - DESIGNAR, **André Luiz Peres**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 25.742/2011 - Pregão n.º 171/2011 - Contrato n.º 382/2011, com a empresa **Luciana Cardoso Rays - ME**, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no

caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 19 de julho de 2011.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 19 de julho de 2011, 156º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.199

de 19 de julho de 2011.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora **Solange Aparecida de Aguiar**, como Pregoeira - Processo n.º 29.298/2011 - Pregão n.º 193/2011.

II - DESIGNAR, **Juliana Cristina Seno da Silva, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Andréa Cristina Panhin Amaral e Fernanda Cristina Bernardi Francisco**, para comporem a Equipe de Apoio a Pregoeira.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 19 de julho de 2011.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 19 de julho de 2011, 156º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.205

de 22 de julho de 2011.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - DESIGNAR, **Nivaldo José Cruz**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 23.881/2011 - Convite n.º 044/2011 - Contrato n.º 391/2011, com a

empresa **BTX Geologia e Meio Ambiente Ltda.**, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 22 de julho de 2011.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 22 de julho de 2011, 156º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato n.º 380/11

Processo Administrativo n.º 29.158/11

Convenientes: Município de Botucatu e Caixa Econômica Federal

Objeto: Aditivo ao contrato de repasse 0317615-37/2009 - Programa Segurança e Educação de Trânsito - adita Contrato DSE 084/10

Valor: R\$51.577,47

Assinatura: 12/07/2011

Contrato n.º 381/11

Processo Administrativo n.º 29.156/11

Convenientes: Município de Botucatu e Caixa Econômica Federal

Objeto: Aditivo ao contrato de repasse 0313775-82/2009 - Programa Gestão da Política de Desenvolvimento - adita Contrato DSE 087/10

Valor: R\$252.121,66

Assinatura: 12/07/2011

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES:

EXTRATO DE CONTRATO

Termo de Aditamento ao contrato n.º 090/10

Contrato n.º **012/11**

Processo Administrativo n.º 1544/11 – Anexado ao de n.º

6758/2010-Pregão n.º 029/10

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **MAURO DE BARROS SOUTO MAIOR**

Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Aditamento: Aditamento de Prazo

Termo de Aditamento ao contrato n.º 091/10

Contrato n.º **048/2011**

Processo Administrativo n.º 0778/11 – Anexado ao de n.º

6758/2010 - Pregão n.º 029/10

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **NUTRIALIMENTOS COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA**

Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Aditamento: Prorroga o prazo inicialmente contratado em mais 06 (SEIS) meses

Termo de Aditamento ao contrato n.º 090/10

Contrato n.º **062/11**

Processo Administrativo n.º 1544/11 – Anexado ao de n.º

6758/2010-Pregão n.º 029/10

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **MAURO DE BARROS SOUTO MAIOR**

Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Aditamento: Reequilíbrio Contratual

Contrato n.º **364/2011**

Processo Administrativo n.º 43.765/2010 – Convite n.º 088/11

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **MIN CONSTRUTORA LTDA - ME**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REFORMA DO PRÉDIO PARA A IMPLANTAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, NARUA AMANDO DE BARROS, Nº 1246, NESTA CIDADE DE BOTUCATU/SP.

Valor: R\$ 36.539,60 (Trinta e seis mil quinhentos e trinta e nove reais e sessenta centavos).

Dotação Orçamentária: Ficha 442 – Secretaria Municipal de Obras

Contrato n.º **365/2011**

Processo Administrativo n.º 18.124-2011 – Dispensa Licitação-Inciso X, art. 24, LF 8.666/93

Locatário: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVADA “POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO” – REGIONAL DE BOTUCATU

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DA CRECHE E EMEI SANTO CALORI – VILA PAULISTA

Valor (R\$) 1.800,00 MENSAS

Dotação Orçamentária: Ficha n.º 1237 – Educação Infantil

Contrato n.º **366/2011**

Processo Administrativo n.º 20.436/2011 – Pregão n.º 147/2011

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **A4 COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INFORMÁTICA LTDA**

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática.

Valor: R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).

Dotação Orçamentária: Ficha Nº. 018 – GABINETE DO PREFEITO – 055 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – 308 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESPORTES – 372 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 545 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE TRANSPORTE e 11372 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Contrato n.º **359/2011**

Processo Administrativo n.º 8347/11-Anexado ao de n.º 0346/2010 – Dispensa Licitatória Inciso X, art. 24, LF 8.666/93

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

LOCADORES: FEIZ ZACHARIAS E DIBA DAHER ZACHARIAS

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM A FINALIDADE DE INSTALAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E OFICINAS DE TRABALHO

ADITAMENTO: Adita prazo em mais 12 (doze) meses e reajusta valor locatício mensal para R\$ 1.331,37 (um mil trezentos e trinta e um reais e trinta e sete centavos) mensais

Contrato n.º **375/2011**

Processo Administrativo n.º 26.687/2011 – Convite n.º 048/11

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **LINEAR ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/C LTDA**

Objeto: Contratação de empresa para assessoria técnica especializada para obtenção de outorga de barramento para os reservatórios de contenção de cheias, com a elaboração de projetos e assessoria técnica para revisão/regularização dos projetos e estudos de viabilidade de implantação de obras hidráulicas, com a finalidade de obtenção das outorgas das barragens nos córregos Antártica, Água Fria, Cascata, Lavapés e Tenente.

Valor: R\$ 88.600,00 (Oitenta e oito mil e seiscentos reais).

Dotação Orçamentária: Ficha 74 – Secretaria Municipal de Planejamento

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo n.º **18.766/2011** – Pregão **124/11**, nomeada pela portaria n.º 6.999 para as empresas:

RAFAEL NORI, no item 02;

NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, no item 03.

Botucatu, 01 de junho de 2011.

JULIANACRISTINA SENO DASILVA

PREGOIRA

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo n.º **17.047/2011** – Pregão **116/11**, nomeada pela portaria n.º 6.970 para as empresas:

SCHNEIDER COM. ATACADISTA DE PROD. ALIMENT. LTDA., no item 01.

Botucatu, 27 de julho de 2011.

JULIANACRISTINA SENO DASILVA

PREGOIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Face o constante dos autos do processo n.º 17.047/11 – Pregão **116/11**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio a servidora MEIRE CRISTINA GEA para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Á D.S.E. para lavratura da respectiva portaria.

Á contabilidade para proceder ao devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo n.º 5947.

Botucatu, 27 de julho de 2011.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo n.º **16.496/11** – Convite n.º **025/11**, para a empresa: **THG CONSULTORIA, VIAGENS E TURISMO LTDA**. Botucatu, 20 de julho de 2011.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: CONVITE

Face o constante dos autos do processo n.º **16.496/11** – Convite n.º **025/11**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Nomeio o servidor Fredi Wanderley Pimentel, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Á D.S.E. para lavratura da respectiva portaria e minuta de contrato.

Á contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo n.º 3310.

Botucatu, 20 de julho de 2011

JOÃO CURY NETO

PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo n.º **26.370/11** – Pregão Presencial **173/11**, nomeada pela portaria n.º 7.157 para a empresa:

LCITARE COM. E REPRESENTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA – ITENS 01 e 02.

Botucatu, 19 de julho de 2011.

SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR

PREGOIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo n.º **26.370/11** – Pregão Presencial n.º **173/11**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio os servidores Meire Cristina Gea e Nelson Victor Laposte, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Á D.S.E. para lavratura da respectiva portaria e minuta de contrato

Á contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo n.º 6645.

Botucatu, 20 de julho de 2011.

JOÃO CURY NETO

PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo n.º **24.776/11** – Pregão Presencial **169/11**, nomeada pela portaria n.º 7.135 para a empresa:

AMANDA DE FÁTIMA CONTI AFFONSECA BOTUCATU LTDA ME – ITEM 01.

Botucatu, 14 de julho de 2011.

SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR

PREGOIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo n.º **24.776/11** – Pregão Presencial n.º **169/11**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio o servidor Márcio Gonçalves Campos, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Á D.S.E. para lavratura da respectiva portaria e minuta de

contrato

Á contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº 6201.

Botucatu, 20 de julho de 2011.

JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **20.197/11** - Convite nº. **036/11**, para a empresa: **GEOGRAVA PROJETOS E GEOMENSURA LTDA.**

Botucatu, 21 de julho de 2011.

JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: CONVITE

Face o constante dos autos do processo nº. **20.197/11** - Convite nº. **036/11**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

Nomeio os servidores Marco Antonio de Almeida Rezen-de e Sílvio Henrique Cassettari, para acompanharem e fiscalizarem a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Á D.S.E para lavratura da respectiva portaria e minuta de contrato.

Á contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº. 4646.

Botucatu, 21 de julho de 2011

JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL
ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **16.498/11** - Convite nº. **026/11**, para a empresa: **ASSOCIAÇÃO DE USUÁRIOS DO CANAL COMUNITÁRIO DE BOTUCATU - TV ALPHA.**

Botucatu, 22 de julho de 2011.

JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: CONVITE

Face o constante dos autos do processo nº. **16.498/11** - Convite nº. **026/11**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

Nomeio o servidor Carlos Alberto Pessoa, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Á D.S.E para lavratura da respectiva portaria e minuta de contrato.

Á contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº. 3472.

Botucatu, 22 de julho de 2011

JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **23.881/11** - Convite nº. **044/11**, para a empresa: **BIX GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA.**

Botucatu, 22 de julho de 2011.

JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: CONVITE

Face o constante dos autos do processo nº. **23.881/11** - Convite nº. **044/11**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

Nomeio o servidor Nivaldo José Cruz, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Á D.S.E para lavratura da respectiva portaria e minuta de contrato.

Á contabilidade para proceder o devido empenho e o

cancelamento da reserva de saldo nº. 6517.

Botucatu, 22 de julho de 2011

JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **24.826/11** - Convite nº. **046/11**, para a empresa: **FEIC ASSESSORIA E TREINAMENTO S/C LTDA.**

Botucatu, 22 de julho de 2011.

JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: CONVITE

Face o constante dos autos do processo nº. **24.826/11** - Convite nº. **046/11**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

Nomeio o servidor Antonio Carlos Stein, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Á D.S.E para lavratura da respectiva portaria e minuta de contrato.

Á contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº. 6268.

Botucatu, 22 de julho de 2011

JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **43.752/10** - Convite nº. **087/10**, para a empresa: **MENEGUIN CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA.**

Botucatu, 27 de julho de 2011.

JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: CONVITE

Face o constante dos autos do processo nº. **43.752/10** - Convite nº. **087/10**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

Nomeio o servidor Engº Leandro Augusto Elias Destro, para acompanharem e fiscalizarem a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Á D.S.E para lavratura da respectiva portaria e minuta de contrato.

Á contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº. 4770.

Botucatu, 27 de julho de 2011

JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **27.493/11** - Pregão Presencial **179/11**, nomeada pela portaria nº. 7.171 para a empresa:

MIX BRU COM. DE ALIMENTOS LTDA - ITEM 01;

Botucatu, 22 de julho de 2011.

SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. **27.493/11** - Pregão Presencial nº **179/11**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio a servidora Meire Cristina Gea, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Á D.S.E para lavratura da respectiva portaria.

Á contabilidade para proceder o devido empenho e o

cancelamento da reserva de saldo nº 7005.

Botucatu, 22 de julho de 2011.

JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **27.206/11** - Pregão Presencial **175/11**, nomeada pela portaria nº. 7.167 para as empresas:

SINASP SINALIZAÇÃO E ENGENHARIA LTDA - ITEM 01;

INDEPENDENCIA PLACAS LTDA - ITEM 02;

SINASC INDUSTRIAL LTDA - ITEM 03;

SINAVIAS SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA - ITEM 04.

Botucatu, 21 de julho de 2011.

SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. **27.206/11** - Pregão Presencial nº **175/11**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio os servidores Vicente Sílvio Ferraud e Romeu de Oliveira, para acompanharem e fiscalizarem a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Á D.S.E para lavratura da respectiva portaria.

Á contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº 6335.

Botucatu, 22 de julho de 2011.

JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

Ratifico a Inexigibilidade licitatória avançada pelo presente Processo Administrativo nº **12.098/11**, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro nos termos do artigo 24, I, combinado com o artigo 23, I "a" ante o disposto no artigo 62, da Lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente

Botucatu, 20 de Julho de 2011

JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Ratifico a dispensa licitatória avançada pelo presente Processo Administrativo nº **29.074/2011**, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no inciso IV do artigo 24, da lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente

Botucatu, 20 de Julho 2.011.

JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Ratifico a dispensa licitatória avançada pelo presente Processo Administrativo nº **00.346/2010 anexo ao 08.347/2011**, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro nos termos do artigo 24, II, da lei Federal N.º 8.666/93, Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente

Botucatu, 06 de Julho 2.011.

JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Ratifico a dispensa licitatória avançada pelo presente Processo Administrativo nº **27.445/2011**, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro nos termos do artigo 24, inciso IV, da lei Federal N.º 8.666/93, Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente

Botucatu, 21 de Julho 2.011.

JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

01. Comunicado de UNIDADE DE SAÚDE - LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.

No. Protocolo: 1272/10 Data de Protocolo: 30/11/2010

No. CEVS: 350750601-863-000736-1-0 Data de Vencimento: 11/07/2012

Razão Social: UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA REAL PARK

CNPJ/CPF: 046.634.101/0001-15()

Endereço: RUA: SALVADOR BAVIA, 411 JARDIM CONTINENTAL.

Município: BOTUCATU CEP: 18600-000 UF: SP Resp. Legal: JOSÉ CARLOS CRISTOVAN CPF: 834.912.958-15

Resp. Técnico: HELEN CRISTINA STHAL CPF: 021.739.851-08

CBO: Conselho Prof: COREN No. Inscr.: 216046 UF: 02

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,

defere protocolo 11272/10 por estar de acordo com as normas sanitárias.

02. Comunicado de FARMÁCIA - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO 2011.

No. Protocolo: 722/11 Data de Protocolo: 06/07/2011

No. CEVS: 350750601-477-000046-1-8 Data de Vencimento: 19/07/2012

Razão Social: PIRES DE CAMPOS & CIA LTDA - ME

CNPJ/CPF: 045.516.507/0001-30()

Endereço: RUA JOÃO PASSOS, 524 CENTRO.

Município: BOTUCATU CEP: 18600-040 UF: SP Resp. Legal: MARCELO JOSÉ PIRES DE CAMPOS CPF: 049.038.238-06

Resp. Técnico: MARCELO JOSÉ PIRES DE CAMPOS CPF: 049.038.238-06

CBO: 06710 Conselho Prof: CRF No. Inscr.: 15273 UF: 04

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,

defere protocolo 722/11 por estar de acordo com as normas sanitárias.

03. Comunicado de TRANSPORTADORA - LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.

No. Protocolo: 553/11 Data de Protocolo: 19/05/2011

No. CEVS: 350750601-493-000019-2-9

Razão Social: TRANSPORTADORA AQUARIUM LTDA

CNPJ/CPF: 053.982.542/0001-73()

Endereço: RUA: PAULO NUNES MOREIRA, 15 PARQUE TUPY.

Município: BOTUCATU CEP: 18606-420 UF: SP Resp. Legal: JOSÉ GERALDO BATISTADASILVA CPF: 033.374.688-02

Resp. Técnico: CARLA REGINA PEREIRA CPF: 311.325.738-74

CBO: Conselho Prof: CRF No. Inscr.: 42.546 UF: 31

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,

defere protocolo 553/11 por estar de acordo com as normas sanitárias.

04. Comunicado de SOLUÇÃO ALTERNATIVA - LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.

No. Protocolo: 772/11 Data de Protocolo: 19/07/2011

No. CEVS: 350750601-360-000024-2-9

Razão Social: GOLDEN VILLE EMPREENDI-

MENTO

CNPJ/CPF: 005.456.510/0001-91()

Endereço: RODOVIA ANTONIO BUTIGNOLI, 10 RUBIÃO JUNIOR.

Município: BOTUCATU CEP: 18618-970 UF: SP Resp. Legal: ANDREA CRISTINA PEREIRA CPF: 170.520.908-48

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,

defere protocolo 772/11 por estar de acordo com as normas sanitárias.

05. Comunicado de PSICOLOGIA - LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.

No. Protocolo: 691/11 Data de Protocolo: 29/06/2011

No. CEVS: 350750601-865-000190-1-1 Data de Vencimento: 20/07/2012

Razão Social: VANESSA ITO DE CAMARGO

CNPJ/CPF: 148.989.568/07 - ()

Endereço: RUA: JOÃO PASSOS, 919 CENTRO.

Município: BOTUCATU CEP: 18600-040 UF: SP Resp. Legal: VANESSA ITO DE CAMARGO CPF: 148.989.568-07

Resp. Técnico: VANESSA ITO DE CAMARGO CPF: 148.989.568-07

CBO: 07410 Conselho Prof: CRP No. Inscr.: 76045 UF: 14

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,

defere protocolo 691/11 por estar de acordo com as normas sanitárias.

06. Comunicado de ODONTO - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO 2011, ESTABELECIMENTO E EQUIPAMENTO.

No. Protocolo: 790/11 Data de Protocolo: 21/07/2011

No. CEVS: 350750601-864-000006-1-2 Data de Vencimento: 21/07/2012

No. CEVS: 350750601-864-000007-1-0 Data de Vencimento: 21/07/2012

No. CEVS: 350750601-864-000008-1-7 Data de Vencimento: 21/07/2012

Razão Social: EDUARDO KRUPPA DE MENEZES

CNPJ/CPF: 173.987.608/33 - ()

Endereço: RUADR. COSTALEITE, 123 CENTRO

Município: BOTUCATU CEP: 18603-690 UF: SP Resp. Legal: EDUARDO KRUPPA DE MENEZES CPF: 173.987.608-33

Resp. Técnico: EDUARDO KRUPPA DE MENEZES CPF: 173.987.608-33

CBO: 06365 Conselho Prof: CRO No. Inscr.: 58110 UF: 17

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,

defere protocolo 790/11 por estar de acordo com as normas sanitárias.

AUTOS DE INFRAÇÃO E OUTROS:

AUTO DE INFRAÇÃO: AIF 351; AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE: MULTA AIP-211-A 138; NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA: NRM-211-A 532, NO VALOR DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS). PROCESSO: 12.139/2011.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Rosana Cristina de Lara Marins Minharro
Chefe de Divisão da Vigilância Sanitária Municipal.

Botucatu, 29 de JULHO de 2011.



CONCORRA COM SUA CANÇÃO

1 - O **BOTUCANTO - Festival Botucatuense da Canção**, em sua Fase Nacional, será realizado nos dias 06, 07 e 08 de outubro de 2011, na cidade de Botucatu.

2 - Os objetivos do festival são divulgar e incentivar a criação musical, revelar talentos, promover intercâmbio cultural entre artistas de diversas regiões do Brasil e proporcionar lazer cultural para a cidade e região.

3 - As inscrições estão abertas até o dia 02 de setembro de 2011 e os participantes podem inscrever composições originais e concorrer às premiações indicadas, devendo para tal, apresentar: ficha de inscrição, música(s) gravada(s), 1 (uma) cópia da letra, e comprovante do recolhimento da taxa de inscrição de R\$ 15,00 por música. As inscrições podem ser realizadas on-line no site www.botucanto.com.br ou enviando o material relacionado para o endereço abaixo:

Secretaria Municipal de Cultura
Festival **BOTUCANTO 2011**
Avenida Dom Lúcio, 755 - Centro
Botucatu/SP
CEP: 18.602-092

A taxa de inscrição para cada música deve depositada em conta-corrente para o Fundo de Assistência à Cultura conforme especificado abaixo:

Caixa Federal
Banco 104
Ag 0292-6
c/c 006-000104-6
Prefeitura Municipal de Botucatu - Fundo de Assistência à Cultura

4 - DA **SELEÇÃO** dos trabalhos inscritos resultarão 16 canções que somadas às 04 selecionada na etapa Cantos da Cuesta serão distribuídas entre as eliminatórias dos dias 06 e 07 de outubro. 10 canções serão selecionadas para a finalíssima em 08 de outubro.

5 - DAS **AJUDAS DE CUSTO** - Os concorrentes selecionados para o **BOTUCANTO - Festival Botucatuense da Canção**, farão jus a ajuda de custo no intuito de auxílio financeiro para as suas despesas de locomoção, estadia e alimentação durante o evento. Para recebimento da ajuda o concorrente deverá apresentar cópia e originais do RG, CPF e comprovante de residência. Os auxílios obedecerão à seguinte tabela:

até 200km R\$ 250,00 (duzentos reais)
de 201 a 500km R\$ 500,00 (quinhentos reais)
de 501 a 800km R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)
acima de 801km R\$ 1.000,00 (mil reais)

6 - DA PREMIAÇÃO FESTIVAL DA CANÇÃO

1º lugar: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)
2º lugar: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)
3º lugar: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
4º lugar: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
5º lugar: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
6º ao 10º lugar: R\$ 1.000,00 (um mil reais)

A Melhor Canção da Cuesta recebe o prêmio de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e convita para apresentação de pocket show no Prêmio **BOTUCANTO 2012**.

Em caso de acontecer mais de uma premiação para canção representante do Cantos da Cuesta, o concorrente receberá o valor correspondente à maior premiação conquistada, não havendo assim acúmulo de prêmios.

Haverá retenção tributária quando devido.

As canções que receberem os prêmios de Melhor Arranjo, Melhor Letra, Melhor Intérprete, Melhor Instrumentista e Aclamação Popular serão agraciadas com troféus.

DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A simples inscrição no **BOTUCANTO** pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos presentes neste documento;

2. As comissões, em todas as fases, serão designadas pela organização do evento, formadas por pessoas qualificadas para tais atribuições e todas as suas decisões, em qualquer fase do evento, serão irrevogáveis e irrecorribéis;

3. Os autores e responsáveis, desde já, autorizam a veiculação das obras inscritas neste certame nos meios de comunicação que se fizerem necessários a título de divulgação do Festival;

4. Os autores e responsáveis, concordam e atestam para a liberação das obras inscritas no evento, para sua inclusão em CD ou DVD relativo ao evento;

5. Os casos omissos, não esclarecidos ou não previstos neste regulamento serão objeto de deliberação da comissão organizadora



REGULAMENTO - CANTOS DA CUESTA 2011

1 - O Festival CANTOS DA CUESTA será realizado nos dias 30 de Setembro e 01 de outubro de 2011, às 20h30 no Teatro Municipal de Botucatu.

2 - O festival terá caráter competitivo para seleção de canções ao BOTUCANTO 2011 e somente serão aceitas inscrições de artistas naturais ou residentes em cidades consorciadas ao Polo Cuesta ou situadas num raio de 100km de Botucatu, ou seja, os municípios de Agudos, Anhembi, Areiópolis, Avaré, Barra Ronita, Bauru, Bofete, Cosário Lange, Conchas, Guareí, Igarapu do Tietê, Itatinga, Jaú, Jumarim, Laranjal Paulista, Lençóis Paulista, Paranapanema, Pardinho, Pederneiras, Pereiras, Forangaba, Pratânia, Quadra, Macatuba, São Manuel, Tietê e Torre de Pedra.

3- Os objetivos do festival são divulgar e incentivar a criação musical, revelar valores, promover intercâmbio cultural entre os artistas e proporcionar lazer cultural para a região, bem como selecionar trabalhos de artistas de nossa região para o BOTUCANTO - Festival Botucatuense da Canção, evento de abrangência nacional, que acontecerá nos dias 6, 7 e 8 de outubro de 2011, no município de Botucatu.

4- As inscrições são gratuitas, limitadas a 03 obras por compositor e estão abertas até o dia 02 de Setembro de 2011 devendo o participante apresentar o material relacionado:

- 1) CD com a(s) música(s) gravadas
- 2) 01 cópia da letra
- 3) Ficha de inscrição devidamente preenchida

As inscrições devem ser realizadas enviando o material relacionado para o endereço abaixo:

Secretaria Municipal de Cultura
Cantos da Cuesta
Avenida Dom Lúcio, 755 - Centro
Botucatu/SP
CEP: 13.602-092

As inscrições poderão também ser realizadas pela internet, confira as instruções para inscrições online pelo site www.botucanto.com.br

5 - Serão selecionados até 24 trabalhos para o Cantos da Cuesta.

6 - As 04 melhores músicas, selecionadas na etapa Cantos da Cuesta, estarão classificadas para a fase nacional do BOTUCANTO 2011 e concorrerão aos prêmios estabelecidos no edital do BOTUCANTO - Festival Botucatuense da Canção.

DISPOSIÇÕES GERAIS

1 - A simples inscrição no Cantos da Cuesta pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos presentes neste documento.

2 - As comissões, em todas as fases, serão designadas pela organização do evento, formadas por pessoas qualificadas para tais atribuições e todas as suas decisões, em qualquer fase do evento, serão irrevogáveis e irreversíveis.

3 - Os autores e responsáveis, desde já, autorizam a veiculação das obras

Inscritas neste certame nos meios de comunicação que se fizerem necessários à título de divulgação do Festival BOTUCANTO.

4 - Os autores e responsáveis, concordam e atestam para a liberação das obras inscritas no evento, para sua inclusão em CD ou DVD relativo ao evento.

5 - Os casos omissos, não esclarecidos ou não previstos neste regulamento serão objeto de deliberação da comissão organizadora do BOTUCANTO



CONCORRA COM SEU SHOW

O BOTUCANTO oferece aos músicos a possibilidade de mostrar seus trabalhos de maneira mais completa, proporcionando a apresentação de um show de aproximadamente 30 minutos, inserido durante a programação do evento.

Os shows serão selecionados a partir de projetos inscritos em conformidade com o edital Prêmio BOTUCANTO 2011, avaliados por comissão julgadora designada pela organização do festival.

Os projetos selecionados receberão troféu personalizado e premiação no valor de R\$ 3.000,00.

Serão aceitos projetos que contemplem os diversos gêneros e estilos encontrados na música brasileira (mpb, samba, pop, rock, regionalismos, trabalhos de interpretação e outros) proporcionando amostragem da diversidade da produção musical brasileira.

REGULAMENTO - PRÊMIO BOTUCANTO 2011

PRÊMIO BOTUCANTO - EDIÇÃO 2011

1 - Os artistas interessados em concorrer nessa modalidade deverão apresentar projeto para um espetáculo de aproximadamente 30 minutos, sendo condição mínima para inscrição: ficha de inscrição preenchida, sinopse do trabalho, currículo do proponente, letras, CD com o repertório a ser apresentado e comprovante de pagamento de taxa de inscrição.

2 - A formação para a apresentação indicada na ficha de inscrição deverá ser aceita, sob pena de desclassificação.

3 - O enriquecimento do material enviado com CDs editados, fotos, vídeos, cliques, DVDs e outros será permitido e considerado pela comissão de triagem.

4 - As inscrições estão abertas até 02 de setembro de 2011 e podem ser feitas on-line no site www.botucanto.com.br ou via correios, enviando o material relacionado para o endereço especificado abaixo:

Secretaria Municipal de Cultura
Prêmio BOTUCANTO 2011
Avenida Dom Lúcio, 755, Centro
Botucatu/SP
CEP: 13.602-092

A taxa de inscrição para cada projeto é de R\$ 20,00 e deve depositada em conta-corrente para o Fundo de Assistência à Cultura conforme especificado abaixo:

Caixa Federal
Banco 104
Ag 0292-5
c/c: 006-000104-8
Prefeitura Municipal de Botucatu - Fundo de Assistência à Cultura

Dentre os projetos inscritos serão selecionados até quatro, que receberão troféu personalizado e premiação no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Serão retidos os valores devidos à tribulação vigente.

A data e o horário das apresentações serão determinados pela Comissão Organizadora do Festival, durante a programação do evento contemplando as datas das etapas Cantos da Cuesta e Fase Nacional do BOTUCANTO - 30 de Setembro, 01, 06, 07 e 08 de Outubro de 2011.

1 - A simples inscrição no BOTUCANTO pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos presentes neste documento.

2 - As comissões, em todas as fases, serão designadas pela organização do evento, formadas por pessoas qualificadas para tais atribuições e todas as suas decisões, em qualquer fase do evento, serão irrevogáveis e irreversíveis.

3 - Os autores e responsáveis, desde já, autorizam a veiculação das obras inscritas neste certame nos meios de comunicação que se fizerem necessários à título de divulgação do Festival BOTUCANTO.

4 - Os autores e responsáveis, concordam e atestam para a liberação das obras inscritas no evento, para sua inclusão em CD ou DVD relativo ao evento.

5 - Os casos omissos, não esclarecidos ou não previstos neste regulamento serão objeto de deliberação da comissão organizadora do BOTUCANTO.

PRÊMIO BOTUCANTO - EDIÇÃO 2011